# REGULAMENTO

## DESCONTO *BLACK WEEK*

A **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA - UBEC**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, com atividade preponderante na área da educação, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, também denominada como Mantenedora, INSTITUI em sua de Missão Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife – **FICR**, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0015-35, e torna público o Regulamento da Black Week 2023.1.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** O presente Regulamento tem como finalidade estabelecer limites e procedimentos quanto à concessão do desconto Black Week 2023.1, em 15% (quinze por cento), aos candidatos interessados em cursar nível superior no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023** e que atendam aos requisitos ora dispostos.

## 2. DAS VAGAS

**2.1.** As vagas e os cursos contemplados nesta campanha para o **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023** estarão disponíveis no endereço https://ficr.catolica.edu.br/portal/conheca/institucional/documentos-institucionais/.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** A concessão do desconto está condicionada ao atendimento dos requisitos constantes neste instrumento normativo, bem como à análise das informações prestadas pelo candidato e validação por parte da Unidade Missão.

**3.2.** Para tornar-se elegível, o candidato deverá atender as seguintes condições:

a) ser ingressante em turmas de primeiro período;

b) não pode estar previamente matriculado na Unidade de Missão concedente do benefício;

c) o candidato deverá ter concluído o ensino médio;

d) o candidato precisa fazer o processo seletivo para vestibular (prova online),



D4Sign 0c43790d-4950-4eea-8ead-33af2fd5bbfa - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

única forma de ingresso contemplada pelo desconto ora regulado;

**3.3.** É vedada a concessão do desconto para processos seletivos:

a) Transferência Externa;

b) Portador de Diploma;

c) Enem;

d) Prouni;

e) Fies;

f) PEU;

g) Educa Mais Brasil;

h) Prol Educa;

## 4. DA INSCRIÇÃO

**4.1.** Para concorrer o desconto, o candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente, pelo processo seletivo vestibular (prova online) pela internet no site https://ubec0.inscricao.crmeducacional.com/login/523.

**4.2.** Para os candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a inscrição deverá ser realizada por um responsável, maior de 18 (dezoito) anos.

**4.3.** No ato da inscrição o candidato e/ou responsável deverá dentre outras informações:

a) Indicar o curso para o qual deseja ser contemplado com a bolsa de estudo;

b) Cadastrar uma senha, com a qual terá acesso ao portal do aluno e permitirá o acompanhamento e atualização da inscrição;

c) Preencher os dados pessoais e de contato.

## 5. DA VIGÊNCIA

**5.1.** O desconto será concedido apenas para os alunos que realizarem o pagamento da matrícula até dia **20/12/2022**, sendo o desconto aplicado nas mensalidades do primeiro semestre de 2023 da parcela 2 à parcela 6.

## 6. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS

**6.1.** O Desconto Black Week não será cumulativo com qualquer outra forma de benefício, à exceção do Desconto Monitoria, Desconto Indicação, Financiamento FIES, Bolsa ProUni Parcial 50% (cinquenta por cento), Bolsa Social Parcial 50% (cinquenta por cento) e voucher promocional matrícula.



D4Sign 0c43790d-4950-4eea-8ead-33af2fd5bbfa - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## 7. DA RENOVAÇÃO

**7.1.** O desconto não cabe renovação, será concedido apenas no semestre 2023.1 entre as parcelas 2 e 6.

## 8. DO CANCELAMENTO

**8.1.** Se implementada qualquer das condições abaixo, o benefício poderá ser cancelado:

I. Solicitação expressa do(a) beneficiário (a);
II. Trancamento de matrícula;
III. Desistência/abandono do curso;
IV. Atraso no pagamento;

## 9. DO USO DE DADOS PESSOAIS EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**9.1.** Nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), com a alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho de 2019, a UBEC, em respeito ao direito à privacidade e à proteção de dados pessoais, expressamente declara que todos os dados pessoais, obtidos por ocasião deste Processo Seletivo, serão tratados em conformidade com a legislação, com a finalidade única e exclusiva de cumprimento do objeto deste Regulamento, tratando-os com o devido sigilo e confidencialidade e que, em hipótese alguma, serão fornecidos a terceiros, salvo nos casos previstos em lei ou com o consentimento do (a) titular.

**9.2.** O fornecimento de dados pessoais será realizado diretamente pelo(a) candidato(a) por meio de fornecimento espontâneo de dados, nos termos deste Regulamento.

**9.3.** A UBEC poderá conservar e tratar os dados pessoais do(a) candidato(a) durante todo o período em que forem necessários para o cumprimento do presente Regulamento, garantindo sua segurança e confidencialidade, sendo que os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

**9.4.** A UBEC responsabiliza-se pela adoção e manutenção de medidas de segurança técnicas, organizacionais e administrativas aptas a proporcionar a segurança e a proteção dos dados pessoais, bem como para protegê-los de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito.



D4Sign 0c43790d-4950-4eea-8ead-33af2fd5bbfa - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A participação do candidato(a) na campanha implica na aceitação das normas estabelecidas neste Regulamento.

**10.2.** Todas as informações prestadas no processo seletivo serão consideradas para a avaliação do candidato(a), bem como para análise dos documentos e classificação no processo seletivo.

**10.3.** A Unidade de Missão poderá alterar o número de vagas, bem como a relação de cursos oferecidos no decorrer da campanha, em função do número de matriculados nos cursos.

**10.4.** É responsabilidade exclusiva do interessado(a) acompanhar a situação da inscrição e certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua efetivação.

**10.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral da Unidade.

**Victor Hugo D'Albuquerque Lima**

Diretor Geral



D4Sign 0c43790d-4950-4eea-8ead-33af2fd5bbfa - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

5 páginas - Datas e hora▫rios baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinaturas gerado em 01 de December de 2022, 11:19:11

# REGULAMENTO - DESCONTO BLACK WEEK Validação Projur docx

Código do documento 0c43790d-4950-4eea-8ead-33af2fd5bbfa

## Assinaturas

VICTOR HUGO D ALBUQUERQUE LIMA
victor.hlima@ficr.edu.br
Assinou

## Eventos do documento

**01 Dec 2022, 11:09:36**
Documento 0c43790d-4950-4eea-8ead-33af2fd5bbfa **criado** por JÉSSICA CAROLINE PEREIRA PARENTE (daf5a564-e9d1-4fd3-a31e-5f9abfd7676b). Email:jessica.parente@ficr.edu.br. - DATE_ATOM: 2022-12-01T11:09:36-03:00

**01 Dec 2022, 11:10:08**
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA CAROLINE PEREIRA PARENTE (daf5a564-e9d1-4fd3-a31e-5f9abfd7676b). Email: jessica.parente@ficr.edu.br. - DATE_ATOM: 2022-12-01T11:10:08-03:00

**01 Dec 2022, 11:16:11**
VICTOR HUGO D ALBUQUERQUE LIMA **Assinou** (224d50da-ad42-4981-96fb-cffac173a561) - Email: victor.hlima@ficr.edu.br - IP: 201.48.100.215 (201.48.100.215 porta: 33062) - Geolocalização: -8.0405973 -34.9396219 - Documento de identificação informado: 026.828.814-32 - DATE_ATOM: 2022-12-01T11:16:11-03:00

Hash do documento original
(SHA256):ca6be743b5fda72747e6b57e673ec65c2aff81c0634c091d54d5b30288f1bc17
(SHA512):a194c7134f51005dd1820fd91c5fb0402404db132682bc492c9a119c2a96ebbfdaf29b724fee373d521a2954520e88263d5bf59c4cd983b0e1a2696c07782775

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**